|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | ARACAJU |
| **CURSO:** | Fisioterapia |

O Coordenador (a) Elisama de Campos Guimarães do Curso de *Fisioterapia* da UNINASSAU ARACAJU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 10/03/2021 à 17/03/2021pelo e-mail zamaguimaraes@gmail.com. **O aluno deve enviar o histórico e a opção da disciplina deseja se candidatar.**

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia19/03/2021 às 08:00, uma prova (via Forms) será encaminhada para o email do candidato e o mesmo terá 24 horas para responder e enviar. Logo, o candidato terá até o dia 20/03/21 às 8:00 para enviar sua prova respondida. Os assuntos da prova compreenderão todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| Paulo Autran | Anatomia aplicada a fisioterapia | Fisioterapia | 01 |
| Alan Fontes | Cinesiologia e biomecânica | Fisioterapia | 01 |
| Grace Kelly | Histologia | Fisioterapia | 02 |
| Graziela Amorim | Fisioterapia Dermatofuncional | Fisioterapia | 01 |
| Graziela Amorim | Fisiologia aplicada a fisioterapia | Fisioterapia | 01 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Aracaju, 09** de **março** de 20**21**